ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ELEITORAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA ELEITORAL N. 03/2015 – OAB/DF

Assunto: Eleições OAB/DF 2015. Atribuir sequência numérica para registro das chapas da Seccional e das Subseções.

A Comissão Eleitoral da OAB/DF, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à recomendação do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e preceito disposto no § 5º do art. 131 do Regulamento Geral da Lei n.º 8.906/94, fixa a sequência numérica a ser atribuída às chapas concorrentes ao pleito eleitoral à Seccional e às Subseções, delibera esta instrução normativa que entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 1º - Fixar em números próprios o registro de chapas concorrentes ao Conselho Seccional e às Subseções, que se tornarão públicos após o deferimento do pedido.

I – As chapas concorrentes ao Conselho Seccional receberão números compostos por duas casas decimais, em dezenas seqüenciais, iniciando-se pelo número 10.

II – As chapas concorrentes às Subseções receberão números compostos por três casas decimais, em números seqüenciais, iniciando-se pela ordem abaixo indicadas:

a) 551 às chapas concorrentes à Subseção de Taguatinga.

b) 561 às chapas concorrentes à Subseção de Ceilândia.

c) 571 às chapas concorrentes à Subseção de Samambaia.

d) 581 às chapas concorrentes à Subseção de Gama.

e) 591 às chapas concorrentes à Subseção de Núcleo Bandeirante.

f) 651 às chapas concorrentes à Subseção de Brazlândia.

g) 661 às chapas concorrentes à Subseção de Paranoá.

h) 671 às chapas concorrentes à Subseção de Sobradinho.

i) 681 às chapas concorrentes à Subseção de Planaltina.

Artigo 2º - Deferido o pedido, o lançamento do número de registro de chapa obedecerá à ordem cronológica de sua apresentação no protocolo geral da OAB/DF

Artigo 3º - Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

JOSÉ PERDIZ DE JESUS
Presidente

WALTER DO CARMO BARLETTA
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Membro

CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA
Membro

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Membro